

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	11
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	11
CAMARA LEGISLATIVA.....11	
TRIBUNAL DE CONTAS.....12	
AVULSOS	
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

### ATOS DO GOVERNADOR

#### ERRATA

#### DECRETO Nº 13.980 DE 08 DE JUNHO DE 1992

I - No art. 1º, inciso II do Decreto nº 13.980, de 08 de junho de 1992, publicado no DODF de 09 de junho de 1992,

1. onde se lê: "LXXXIX" leia-se "LXXIX"

II - No art. 1º, inciso III,

1. onde se lê: "III - os incisos I, VIII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI..."

leia-se: "III - os incisos I, VIII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX..."

2. onde se lê: "§ 31 Nas hipóteses dos incisos I, V, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXIV, XXXI, XXXII e XXXIII..."

leia-se: "§ 31 Nas hipóteses dos incisos I, V, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXIV, XXXII, XXXIII e XXXIV..."

III - No art. 1º, inciso IV,

1. onde se lê: "IV - Ficam acrescentados ao art. 3º os incisos XXXI, XXXII, XXXIII,..."

leia-se: "IV - Ficam acrescentados ao art. 3º os incisos XXXII, XXXIII, XXXIV,..."

2. onde se lê: "Art. 3º....."

"XXXI" leia-se "XXXII"  
"XXXII" leia-se "XXXIII"  
"XXXIII" leia-se "XXXIV"

#### DECRETO Nº 13.992 DE 11 DE junho DE 19 92

Constitui Comissão para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica constituída Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar proposta de revisão dos procedimentos das compras governamentais, realizadas no âmbito da Administração Direta e Indireta, objetivando sua racionalidade, eficácia e aproveitamento dos bens produzidos pelas empresas do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º é composta dos seguintes membros:

I - NURI ANDRAUSS GASSANI - Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e do Entorno;

II - RENATO RIELLA - Secretário de Administração e Trabalho;

III - JOSÉ MILTON FERREIRA - Procurador Geral do Distrito Federal;

IV - CARLOS ALBERTO LEÃO - Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE-DF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### DECRETO Nº 13.993 DE 11 DE junho DE 19 92

Autoriza o Gabinete da Vice-Governadora, a Procuradoria Geral e as Secretarias de Estado a realizarem licitações e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando que a descentralização da execução é fator fundamental na agilização do procedimento administrativo;

considerando que a centralização do processamento de aquisição de material e prestação de serviço tem ocasionado o retardamento da sua utilização pelas unidades administrativas solicitantes;

#### DECRETA :

Art. 1º Ficam o Gabinete da Vice-Governadora, a Procuradoria Geral e as Secretarias de Estado autorizados a realizar licitações, na modalidade de Convite, para a aquisição de material e prestação de serviço, obedecida a legislação pertinente.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não exime a supervisão técnica e normativa dos órgãos centrais, aos quais caberão dar o apoio necessário à implantação da medida de que trata este Decreto.

Art. 2º A movimentação das dotações orçamentárias 3490-30 - Material de Consumo e 4590-52 - Equipamentos e Material Permanente, consignadas ao Gabinete da Vice-Governadora, à Procuradoria Geral e às Secretarias de Estado, será centralizada nas atuais Divisões de Administração Geral integrantes da respectiva estrutura dessas unidades.

Parágrafo único - Fica atribuída ao titular da Seção de Material ou congêneres a competência para o recebimento de material, no âmbito da respectiva unidade orçamentária, bem como realizar a escrituração correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 1992.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1992.  
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO N.º 13.994 DE 11 DE junho DE 1992**

Altera a redação do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA :**

Art. 1º O artigo 14, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - As compras de bens e aquisição de serviços serão programadas levando-se em consideração as seguintes determinações:

- I) manutenção de estoques em níveis mínimos necessários ao atendimento do consumo;
- II) suprimentos ao longo do ano, em programação adequada às disponibilidades de caixa;
- III) estabelecimento de lotes ou frações economicamente compatíveis com o interesse da Administração;
- IV) existência de recursos financeiros para fazer face à despesa;"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1992.  
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO N.º 13.995 DE 11 DE junho DE 1992**

Estabelece normas relativas a compras e alienações de material e contratações de serviço no Distrito Federal e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

**DECRETA :**

Art. 1º Nos procedimentos licitatórios dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal abater-se-á, para efeito de classificação, do valor das propostas apresentadas por contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal, 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, calculado mediante aplicação da alíquota fixada para operações internas.

Parágrafo único. Na hipótese de prestação de serviços, o valor a ser abatido na forma deste artigo será o correspondente ao valor do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1992.  
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO N.º 13.996 DE 11 DE junho DE 1992**

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 020.000.694/92.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Diretor Responsável**

**CLEMENTE LUZ**

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 700,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 900,00
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 43.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 27.475,20
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 25.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 11.448,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1992  
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.996 de 11 de junho de 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
12000	PROCURADORIA GERAL				900.000
12001	PROCURADORIA GERAL				900.000
03070142.009.0000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL				900.000
03070142.009.0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	3190.08	000	10.000	900.000
		3190.92	000	890.000	900.000
235/ 1				TOTAL	900.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.996 de 11 de junho de 1.992				RECURSOS DO TESOIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
12000	PROCURADORIA GERAL				900.000
12001	PROCURADORIA GERAL				900.000
03070142.009.0000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL				900.000
03070142.009.0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	3490.92	000	900.000	900.000
235/ 2				TOTAL	900.000

Decreto de 11 de JUNHO de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Nomear o advogado ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 32.189-3, para substituir o Secretário-Adjunto de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 11 a 18 de junho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1992.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, o Cabo QBMG JOSÉ MARIA DA CUNHA, matrícula nº 02.459-7 e o Soldado QBMG PEDRO DA SILVA MENEZES, matrícula nº 01.895-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercerem o cargo de Auxiliar de Segurança da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem conceder-lhes o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função Militar, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

✓ MÁRCIA KUBITSCHKEK ✓

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, o Capitão QOPM VALMIR SCHIMITT VIEIRA, Matrícula nº 00.405-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança, da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento de gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

## R E S O L V E:

DESIGNAR, o Cabo PM IDAILSON LUIZ BARCELLOS DOMINGUES, Matrícula nº 06.013-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar de Segurança, da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

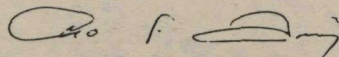
MÁRCIA KUBITSCHEK

## SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1992  
O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.875, de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

## R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, à servidora PAULA FABRÍCIA DE SÁ PINTO CAHY, Auxiliar de Serviços Gerais, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, lotada na Secretaria Particular do Gabinete do Governador do Distrito Federal.




ALMIRO GERIN DE AMORIM  
Subchefe do Gabinete Civil  
para Assuntos Administrativos

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1992  
O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.875, de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

## R E S O L V E:

Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assistente, da servidora ELIANA BORGES RODRIGUES XAVIER, requisitada CERRAE/DF, lotada na Secretaria de Governo, a partir de 01 de junho de 1992.



ALMIRO GERIN DE AMORIM  
Subchefe do Gabinete Civil  
para Assuntos Administrativos

PROCESSO Nº: 030.006738/92

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 19 de março de 1991 - Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$13.501.240,00 (treze milhões, quinhentos e um mil, duzentos e quarenta cruzeiros) referente a transporte para o GAG - DF., em favor da Soc. de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 08 de junho de 1992



Almiro Gerin de Amorim  
Subchefe de Gabinete Civil para  
Assuntos Administrativo/GDF

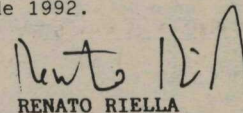
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.977/87,

## R E S O L V E:

REVER os proventos da aposentadoria de LEDA GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula nº 2.330-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 08 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1984, a contar de 08 de janeiro de 1992.



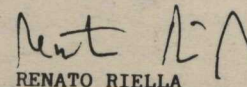
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.679/92,

## R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANTONIA IVONILDE DA SILVA DANTAS, viúva, e temporária a DEYVERSON SILVA DANTAS, ALESSANDRA SILVA DANTAS e ANDERSON SILVA DANTAS, filhos do ex-funcionário BENÍCIO DOMINGOS DANTAS, matrícula nº 64.043-3, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 1992.



RENATO RIELLA

PORTARIA DE 08 DE junho DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.000.799/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 06 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JÓRIO SOUTO, matrícula nº 05.108-X, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-lo aposentado com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Renato RIELLA  
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 08 DE junho DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.853/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GEORGINA VAZ DA SILVA, viúva do ex-funcionário JOSÉ NUNES DA SILVA, matrícula nº 13.791-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 1992.

Renato RIELLA  
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 08 DE junho DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.697/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ELZA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 04.908-5, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 04 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 05 do mes

mo mês e ano, alterada pela Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 15 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 09 de março de 1992.

Renato RIELLA  
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 08 DE junho DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.088/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DE SOUZA SANTOS, viúva, e temporária a FERNANDA DE SOUZA SANTOS, CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS e JORGE DE SOUZA SANTOS, filhos do ex-funcionário FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 17.200-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

Renato RIELLA  
RENATO RIELLA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo VI, do Decreto nº 13.937, de 08 e maio de 1992, mediante inclusão de cota destinada à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), no mês de junho.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz em igual valor e no mesmo mês, cota destinada à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, no Anexo IV.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1992  
EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 319, DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 13.937, de 08 e maio de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) na cota destinada à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, no mês de junho.

II — A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 5º, § 1º, I do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1992  
EVERARDO MACIEL

## PORTARIA Nº 320, DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992,

## RESOLVE:

I — Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 13.937, de 08 e maio de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) na cota destinada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no mês de junho.

II — A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 5º, § 1º, I, do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 1992

EVERARDO MACIEL

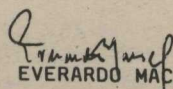
PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

I - Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar proposta de consolidação da legislação tributária do Distrito Federal.

II - Designar os servidores MARIA BETÂNIA DE LEMOS G. DA MOTTA, matrícula nº 35.694-8, CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 07.213-3, EDILENE BARROS SOARES, matrícula nº 21.559-7, CLARICE DE FRANÇA SUARES, matrícula nº 18.594-9, ROSA LÚCIA DAS NEVES, matrícula nº 22.090-6, e ADILSON DE MELO RAMOS, matrícula nº 21.692-27, para, sob a supervisão da primeira, integrarem o Grupo de Trabalho de que trata o inciso I, sem prejuízo das vantagens inerentes ao cargo que ocupam.

  
EVERARDO MACIEL

PROCESSO: Nº 40.3862/92  
INTERESSADO: JOSÉ GOMES DE MENDONÇA  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

De acordo com o disposto no art. 80. do Decreto nº 13.708/91, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de Cr\$ 26.888.227,16 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e dezesseis centavos) em favor de JOSÉ GOMES DE MENDONÇA, referente folha de pagamento suplementar, no período de 05.10.88 a 31.12.91.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEF para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3.4.9.0 — 92 da Atividade 2151 — Despesa de Exercícios Anteriores.

Brasília, 10 de junho de 1992

EVERARDO MACIEL  
Secretário de Fazenda e Planejamento

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/92 — COSAP/SEFP

A COORDENADORA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986,

## RESOLVE:

1 — Comunicar aos órgãos da Administração Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência de bens patrimoniais caracterizados como ociosos, tais como mesas, cadeiras e outros bens, recolhidos pela Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/CAP.

1.1 — Os bens de que trata este item se encontram à disposição dos órgãos interessados no Depósito da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SAT, situado no SIA — Trecho 04, lotes 1700/1760.

1.2 — Os órgãos interessados deverão se manifestar perante aquela Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para que se proceda a devida movimentação, nos termos da Legislação em vigor.

2 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de junho de 1992.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

## RESOLVE:

EXONERAR JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 21.412-4, do cargo, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 01.06.92.

Brasília, 09 de junho de 1992

ELOY JOSÉ DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

## RESOLVE:

NOMEAR JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 21.412-4, para exercer o cargo, Código DFA-05, de Assistente da Divisão de Apoio Fiscal, do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 01.06.92.

Brasília, 09 de junho de 1992

ELOY JOSÉ DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

## RESOLVE:

EXONERAR ELI SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 13.917-3, do cargo, Código DFG-02, de Chefe do Cadastro do ISS, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 01.06.92.

Brasília, 09 de junho de 1992

ELOY JOSÉ DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

NOMEAR ADAUTO GOMES BARROS, Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão II, matrícula nº 30.225-2, para exercer o cargo, Código DFG-02, de Chefe do Cadastro do ISS, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 01.06.92.

Brasília, 09 de junho de 1992  
ELOY JOSÉ DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

EXONERAR FRANCISCO WAGNER AGUIAR, Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão III, matrícula nº 30.175-2, do cargo, Código DFA-05, de Assistente da Divisão de Apoio Fiscal, do Departamento da Receita, desta Secretaria, a partir de 01.06.92.

Brasília, 09 de junho de 1992  
ELOY JOSÉ DA FONSECA

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 07/92**

**Reabilita inscrição de contribuintes de ICMS e ISS**

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86 - DpR e tendo em vista os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEFP, fundamentado em verificações procedidas,

**RESOLVE:**

Reabilitar, a partir desta data, as inscrições dos contribuintes de ICMS e ISS, DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA, inscrição no ICMS nº 07.075.826-3, DIGIMICRO INFORMÁTICA LTDA, inscrição no ISS nº 063.271-6, em virtude de os mesmos terem regularizado a situação motivadora do cancelamento, através dos ATOS DECLARATÓRIOS nºs 09/91 e 06/91, respectivamente.

Taguatinga, 08 de junho de 1992

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO  
Divisão da Receita de Taguatinga  
Chefe

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 10 DE *junho* DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. Nº 186/92-Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

1. Aprovar Normas referentes à Mudança de Especialidade para Merendeira, alusiva ao Cargo de Auxiliar de Assistência à Educa-

ção, inerente à Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. Atribuir aos Órgãos constantes dos Anexos a esta Instrução a responsabilidade pela aplicação destas Normas, bem como pelo seu controle e fiel observância, no que couber.
3. Revogar as disposições em contrário.

*Paulo José Martins dos Santos*  
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS  
Diretor Executivo

ANEXO I A INSTRUÇÃO Nº 405, DE 10 DE *junho* DE 1992  
NORMAS PARA MUDANÇA DE ESPECIALIDADE  
PARA MERENDEIRA

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, no uso dos dispositivos regimentais e tendo em vista o que dispõe o Anexo I da Resolução nº 3134-CD, de 08 de agosto de 1991, faz saber aos servidores efetivos ocupantes do Cargo de Auxiliar de Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, integrantes da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, que a Divisão de Pessoal promoverá inscrições para os interessados na mudança de especialidade para Merendeira.

**1. DA CLIENTELA**

1.1 - Poderão concorrer à movimentação de especialidade dentro do respectivo cargo:

- a) servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, ocupantes do Cargo de Auxiliar de Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal;
- b) servidores que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo e continuado exercício na última especialidade, ocupada à data do encerramento das inscrições.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de Curso de Merendeira, com o mínimo de 25 (vinte e cinco) horas ou comprovante de inscrição no curso de Merendeira a ser oferecido pela Fundação Educacional do Distrito Federal e/ou
- b) declaração emitida pelo Diretor da Diretoria Regional de Ensino de exercício do servidor, em formulário próprio, quando o mesmo possuir treinamento em serviço, na especialidade de Merendeira na FEDF.

**3. DA INSCRIÇÃO**

O período e horário das inscrições serão estabelecidos em cronograma a ser, amplamente, divulgado no edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, na Sede das Diretorias Regionais de Ensino, no Diário Oficial do Distrito Federal e na imprensa local.

3.1 - O servidor fará a inscrição nos locais abaixo especificados:

LOCAL DE EXERCÍCIO DO SERVIDOR	LOCAL DE INSCRIÇÃO
- Unidades de Ensino Vinculadas às Diretorias Regionais de Ensino.	- Sede da Diretoria Regional de Ensino de exercício do servidor.
- Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e Secretaria da Educação.	- Sede da Diretoria Regional de Ensino Plano Piloto/Cruzeiro
- Escolas vinculadas ao Departamento de Pedagogia.	- Sede da Diretoria Regional de Ensino onde se encontra localizada a escola vinculada.
- Órgãos conveniados com a Fundação Educacional do Distrito Federal.	- Sede da Diretoria Regional de Ensino onde se encontra localizado o órgão conveniado.

- Órgãos fora do Complexo Secretária da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal.	- Sede da Diretoria Regional de Ensino onde se encontra localizado o Órgão requisitante.
--------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

#### 4. DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

4.1 - O servidor classificado para mudança de especialidade obrigará-se às atribuições da nova especialidade, especificadas na Ficha Pro fissionográfica, quando da efetivação da mudança de especialidade.

4.2 - A mudança de especialidade não implicará em alteração de jornada de trabalho ou de vencimentos, permanecendo o servidor na mesma classe e padrão em que se encontra posicionado no Cargo.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Ao candidato serão atribuídos tantos pontos quantos forem os dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal.

5.2 - Para efeito de desempate, na classificação final, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

- com mais tempo de treinamento na especialidade de Merendeira.
- mais idoso.

5.3 - A listagem classificatória será emitida por Diretoria Regional de Ensino de inscrição do candidato, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos pelo mesmo.

#### 6. DA EFETIVAÇÃO

6.1 - A mudança de especialidade para merendeira condicionar-se-á:

- o candidato ser considerado "apto" em exame médico, para exercer as atribuições dessa especialidade, nos termos da legislação vigente.
- A apresentação de comprovante de conclusão no curso de merendeira, estabelecido na alínea "A" do item 2, destas normas.

#### 7. DO RECURSO

7.1 - O candidato que se julgar prejudicado em sua classificação poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Divisão de Pessoal/Seção de Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe em formulário próprio, e entregue na referida Seção, Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo interessado em data e horário estabelecido no cronograma, em anexo.

7.3 - Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no cronograma, em anexo, ou em desacordo com as presentes normas.

7.4 - Os recursos interpostos serão analisados pela Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe que fará as alterações necessárias, ainda que essas providências importem em mudança da classificação.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - O resultado parcial será divulgado na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e na Sede das Diretorias Regionais de Ensino.

8.2 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na

Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e Sede das Diretorias Regionais de Ensino.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal requisitados para Órgãos externos à Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal poderão concorrer à mudança de especialidade, desde que retornem a Fundação Educacional do Distrito Federal quando convocados para assumir a especialidade de merendeira.

9.2 - A presente seleção terá prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.3 - A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva o direito de convocar os candidatos classificados de acordo com as carências definitivas declaradas pelas Diretorias Regionais de Ensino à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, obedecendo-se à modulação vigente.

9.4 - A diretoria Regional de Ensino Plano Piloto/Cruzeiro inclui a Região do Paranoá.

9.5 - Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para mudança de especialidade dentro do prazo estabelecido no item 9.2, podendo ser reconvoocado, após o último classificado, dentro do prazo de validade da presente seleção.

9.6 - Todos os avisos referentes a esta seleção serão afixados no edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e na Sede das Diretorias de Ensino.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANEXO II A INSTRUÇÃO Nº 405, DE 10 DE junho DE 1992

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE PESSOAL  
Seção de Recrutamento e Seleção

CRONOGRAMA REFERENTE À MUDANÇA DE ESPECIALIDADE PARA MERENDEIRA			
ITEM	EVENTO	PERÍODO	
		INÍCIO	TERMINO
01.	Inscrições	15.06.92	17.06.92
02.	Conferência e listagem das fichas de inscrições pelas Diretorias Regionais de Ensino	19.06.92	
03.	Entregá das fichas de inscrições, listagens e comprovantes à Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal.	19.06.92	
04.	Conferência e análise da documentação pela Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal.	22.06.92	
05.	Processamento dos dados pela Divisão de Informática.	23.06.92	
06.	Divulgação do resultado parcial pela Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - Diretorias Regionais de Ensino.	24.06.92	
07.	Interposição de recursos pelos candidatos à Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal, no horário das 10h às 12h e das 14h30 às 16h30.	(dois dias úteis a contar do 1º dia após a divulgação do resultado parcial)	
08.	Análise dos recursos interpostos pelos candidatos à Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal	29.06.92	
09.	Processamento do resultado final pela Divisão de Informática	30.06.92	
10.	Divulgação do resultado final na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e Sede das Diretorias Regionais de Ensino.	(No 1º dia útil após a publicação do resultado final do Diário Oficial do Distrito Federal.)	

ANEXO III À INSTRUÇÃO Nº 405, DE 10 DE junho DE 1992.

DIVISÃO DE PESSOAL  
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
--MUDANÇA DE ESPECIALIDADE PARA MERENDEIRA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESPECIALIDADE ATUAL: \_\_\_\_\_  
DRE DE EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_  
DRE DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas que regulamentam a mudança de especialidade para Merendeira, bem como do cronograma, anexo às mesmas.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1992.

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

Matrícula: \_\_\_\_\_

## ANEXAR À FICHA : ( comprovantes especificados no item 2.1 )

1. Comprovante do Curso de Merendeira, com o mínimo de 25 horas.
2. Declaração de treinamento em serviço na especialidade de merendeira, na FEDF, quando for o caso, ou
3. Comprovante de inscrição no Curso de Merendeira (para os candidatos que não possuem Curso ou Treinamento em serviço).

ANEXO IV À INSTRUÇÃO Nº 405, DE 10 DE junho DE 1992.

DIVISÃO DE PESSOAL  
SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
MUDANÇA DE ESPECIALIDADE PARA MERENDEIRA  
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

DRE: \_\_\_\_\_

ITÊM	MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTAÇÃO		
			CURSO DE MERENDEIRA	INSCRIÇÃO CURSO	DECLARAÇÃO TREINAMENTO

ANEXO V À INSTRUÇÃO Nº 405, DE 10 DE junho DE 1992.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO  
MUDANÇA DE ESPECIALIDADE PARA MERENDEIRA

## D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO que \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, Auxiliar de Assistência à Educação, na especialidade de \_\_\_\_\_, com exercício no órgão/estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_, possui treinamento em serviço na especialidade de Merendeira, na FEDF, totalizando \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1992.

(carimbo/assinatura)

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PORTARIA SOSP Nº 42, DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pela Decisão nº 47/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente "CAUMA", devidamente homologada pelo Decreto nº 10546, de 10 de julho de 1987, e tendo em vista o contido no Processo nº 030-006.248/92,

## RESOLVE:

Aprovar o Projeto Geométrico Planimétrico PLN-145/88, SICAD 81-II-G-C, acompanhado do Memorial Descritivo MDE-145/88, relativo à implantação de um estacionamento ocupando área pública entre os limites do Lote E e a Via-SNI, do Setor Norte da Região Administrativa de Brazlândia, RA-IV.

Resolve, ainda, anular a Delegação de Competência nº 02/89-SVO, de 26 de janeiro de 1989.

Brasília, em 11 de junho de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

## PORTARIA-SOSP Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no O.I. nº 060/92-DITEC/TERRACAP,

## RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão Especial de Julgamento e Capacitação Técnica da Tomada de Preços nº 04/92-TERRACAP, assim constituída:

- a) — MÁRCIO DE CARVALHO FIRMINO, Arquiteto, matrícula nº 131-7, representante da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP;
- b) — SÉRGIO AUGUSTO PEIXOTO COLARES, Engenheiro, matrícula nº 47.902-0, representante da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB;
- c) — MARIA HELENA WENCESLAU DOS SANTOS, Arquiteta, matrícula nº 67.433-8, representante do Departamento de Urbanismo-DeU/SOSP;
- d) — MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ, Analista de Administração, matrícula nº 33.965-2, representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC;

- e) — MARIA TEREZA FERREIRA ROSMO, Arquiteta, matrícula nº 30.381-X, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno-SDEDFE.

A Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP prestará todo o apoio técnico-administrativo à Comissão Constituída, com vistas à execução dos encargos que lhe forem cometidas.

Brasília-DF, 11 de junho de 1992.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 52, inciso IV, do Decreto nº 13.708, de 27.12.91, autorizo a viagem e a con-

cessão de 03 (três) diárias para a servidora abaixo, a serviço do Governo do Distrito Federal, relacionada com a ECO-92.

— Arquiteta IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 22.367-0, no valor unitário de Cr\$ 221.214,00 (Duzentos e vinte e hum mil, duzentos e quatorze cruzeiros), no total de Cr\$ 663.642,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros).

Brasília, 10 de junho de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria-SDU n° 01, de 06 de janeiro de 1986,

#### RESOLVE:

Designar ELIANA KLARMANN PORTO, matrícula n° 31.296-7, Diretora da Divisão de Projetos Urbanísticos, para substituir MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, Diretora do Departamento de Urbanismo, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, por motivo de participação em seminário, na cidade de São Paulo, no período de 15 a 17/06/92.

Brasília, 10 de junho de 1992

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

#### DESPACHO DA SECRETARIA-ADJUNTA

ASSUNTO: Autorização de viagem e concessão de diárias.

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 52, inciso IV, do Decreto n° 13.708, de 27.12.91, autorizo a viagem e a concessão de 04 (quatro) diárias para o servidor abaixo, a serviço do Governo do Distrito Federal, relacionada com a ECO-92:

— Engenheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA, matrícula n° 33.197-X, no valor unitário de Cr\$ 221.214,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze cruzeiros), no total de Cr\$ 884.856,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Brasília, 10 de junho de 1992.

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Secretária-Adjunta de Obras e Serviços Públicos

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 084/92, DE 09 DE JUNHO DE 1992

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item XII, do Estatuto Social da Empresa, e

Considerando que a firma CONSENSIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA deixou de apresentar, no prazo pré-estabelecido, o original do CRC, para que fossem procedidas as devidas anotações de baixa no quadro de RT's, conforme mem° n° 337/92-SCR do CREA/DF e, nos termos da Instrução n° 317 do CONFEA, e, ainda, no item 8.2 do Manual de Cadastramento de Empresas, e

Considerando, ainda, a proposta da Comissão Permanente de Cadastro desta Empresa, aprovada em sua Reunião do dia 02.06.92,

#### RESOLVE:

SUSPENDER, por um prazo de 30 (trinta) dias, a firma CONSENSIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de participar de licitações nos Órgãos do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Brasília, 09 de junho de 1992

CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 10.06.92)

## DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### NÚCLEO BANDEIRANTE

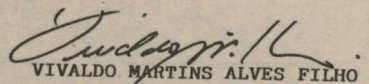
ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 4° da Lei 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta do Decreto n° 13.537 de 01 de novembro de 1991,

#### RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção aos servidores integrantes da Carreira de Fiscalização e Inspeção em exercício nesta Administração, obedecendo os percentuais do Quadro demonstrativo de Pessoal Relativo à Gratificação da Carreira de que trata o Artigo 2° da Lei n° 174 de 31 de outubro de 1991, a partir de 09.06.92.

Núcleo Bandeirante-DF, 10 de junho de 1992.

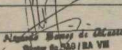
  
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO  
Administrador Regional - PA-VIII

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL RELATIVO A GRATIFICAÇÃO DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE QUE TRATA A LEI N° 174 DE 31 / 10 / 1991  
ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO DE 10/06/92

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO (*)	OBSERVAÇÃO			
						NM	100	75	150
VIVALDO MARTINS A. FILHO	18.272-9	Inspetor de Obras	Administr. Regional	GABINETE	GABINETE				X
JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA	18.779-8	Inspetor de Obras	Assistente	DO	DO				X
TANIA M. F. DE C. PEREIRA	19.057-8	Inspetor de Obras	Assistente	DRLFO	DRLFO				X
VIVIANA P. G. DE ARAUJO	33.552-5	Inspetor de Obras	Assistente	DO	DO				X

(\*) NÍVEL DE SEÇÃO OU SEÇÃO OU EQUIVALENTE

DIRETOR DA DAG

  
Vivaldo Martins Alves Filho  
Administrador Regional - PA-VIII

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

#### RESOLVE:

DESIGNAR EDIVALDO MORAIS TORRES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 33.978-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HUMBERTO ADELINO DA SILVA, Encarregado de Almoxarifado, subordinado à Seção de material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, Código DFG-01, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1992, no período de 01 a 30.07.92.

Taguatinga-DF, 09 de junho de 1992.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

#### RESOLVE:

DESIGNAR WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula n° 30.524-3, Técnico de Administração Pública, para substituir GILBERTO DA SILVA DINIZ, Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DFG-01, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1992, no período de 13.07.92 a 01.08.92.

Taguatinga-DF, 09 de junho de 1992.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

#### SAMAMBAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4° da Lei n° 174, de 31 de outubro de 1991, amparado pelos Decretos n°s 13.818, de 05 de março de 1992 e Decreto n° 13.987, de 08 de junho de 1992,

## RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARA LÚCIA RIBEIRO VERONESI MARI-  
NHO, matrícula n° 33.568-1, Integrante da Carreira de Inspetor de Obras, do  
Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupante do Cargo em Comissão de Di-  
retora da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Gratificação de Fiscaliza-  
ção e Inspeção, correspondente ao percentual de 150% (cento e cinquenta or-  
cento), a partir de 09 de junho de 1992.

Samambaia-DF, 10 de junho de 1992

VALFREDO PERFEITO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no  
uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea  
"a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

## RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei  
Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo  
40, item III, §§ 1° e 4° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a MA-  
NUEL ROSENDO DA SILVA NETO, matrícula n° 06.450-5, do Quadro de  
Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de junho de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no  
uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea  
"a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do Pro-  
cesso n° 050.000.837/92,

## RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215,  
217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de de-  
zembro de 1990, pensão especial vitalícia, a MARTA RESENDE DE FARIA,  
viúva, e temporária a CLAITON RESENDE FARIA, filho do ex-servidor MI-  
ZUEL DE FARIA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n°  
20.188-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 03 de abril de  
1989, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°,  
Item II, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação por  
Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro  
de 1991.

Brasília, 10 de junho de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPOR-  
TE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo  
item I, letra "g", da Portaria n° 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

## RESOLVE:

Designar CÂNDIDA TAVARES RIBEIRO CASTRO, Auxiliar de Adminis-  
tração Pública, matrícula n° 33.983-0, para substituir no período de 11 a  
30.06.92, RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula n° 34.085-5, Chefe  
da Seção de Serviços Gerais — Respondendo, Símbolo DFG-2, da Divisão de Ad-

ministração Geral da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, por  
motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro cargo em comis-  
são, durante o mesmo período.

Brasília, 11 de junho de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES

#### PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPOR-  
TE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo  
item I, letra "g", da Portaria n° 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

## RESOLVE:

Designar TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA, Auxiliar de Admi-  
nistração Pública, matrícula n° 32.964-4, para substituir no período de 10 a  
29.06.92, ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula n° 30.478-6, Chefe da Seção  
de Pessoal — Respondendo, Símbolo DFG-02, da Secretaria de Cultura e Esporte  
do Distrito Federal, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante  
de outro cargo em comissão, durante o mesmo período.

Brasília, 11 de junho de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES

#### PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPOR-  
TE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo  
item I, letra "g", da Portaria n° 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

## RESOLVE:

Designar ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula n° 30.478-6, Chefe da Se-  
ção de Pessoal — Respondendo, Símbolo DFG-02, para substituir no período de  
10 a 29.06.92, AMÉLIA MENDES RABELO, matrícula n° 33.882-6, Assessora  
da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, da Secretaria de Cultura, Es-  
portes e Comunicação Social, por motivo de seu afastamento em gozo de férias,  
relativas ao exercício de 1992.

Brasília, 11 de junho de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES

#### PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPOR-  
TE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo  
item I, letra "g", da Portaria n° 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

## RESOLVE:

Designar RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula n° 34.085-5,  
Chefe da Seção de Serviços Gerais — Respondendo, Símbolo DFG-02, para substi-  
tuir no período de 11 a 30.06.92, ROSA MARIA DE ABREU, Gerente de Pro-  
jetos, Símbolo DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secre-  
taria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, por motivo de seu afastamen-  
to em gozo de férias, relativas ao exercício de 1992.

Brasília, 11 de junho de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES

## CÂMARA LEGISLATIVA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Licitação

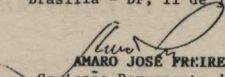
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92

A V I S O

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados pela TOMADA  
DE PREÇOS Nº 003/92 do Processo nº 001319/91, cujo objeto é a Contratação de Servi-  
ços de Vigilância Armada e Desarmada, que saiu vencedora a firma EBAL - SEGURANÇA E

CONSERVAÇÃO, estando esse mesmo processo à disposição para qualquer consulta, na sala C-50, no térreo da Câmara Legislativa.

Brasília - DF, 11 de junho de 1992.

  
AMARO JOSÉ FREIRE FILHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



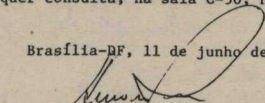
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/92

**A V I S O**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados pela TOMADA DE PREÇOS Nº 005/92 do Processo nº 001322/91, cujo objeto é fornecimento de Jornais e Revistas, que saiu vencedora a firma MÍDIA REPRESENTAÇÕES DE JORNAIS LTDA, estando esse mesmo processo à disposição para qualquer consulta, na sala C-50, no térreo da Câmara Legislativa.

Brasília-DF, 11 de junho de 1992.

  
AMARO JOSÉ FREIRE FILHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº 935/89

**ACÓRDÃO (\*)**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que cuidam do Convênio nº 001/89 -SEA/NOVACAP, alvo do Relatório de Inspeção nº 20/90, levada a efeito junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para apuração de responsabilidade pela dispensa de licitação, sem estarem perfeitamente caracterizados os permissivos legais invocados no processo.

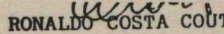
**C O N S I D E R A N D O**

- que esta Corte em Sessão Ordinária de 11/10/90, considerou insatisfatórios os esclarecimentos prestados pela NOVACAP, relativamente à dispensa de licitação na contratação da Firma TERRA ENGENHARIA LTDA. e fixou o prazo de 30 dias para que os membros de sua Diretoria, nominados no processo, apresentassem as razões de suas defesas (fls. 171);
- que, na Sessão Ordinária de 12/03/91, o E. Tribunal decidiu que as razões produzidas pelos defendentes não continham nenhum elemento de convencimento a seu favor, salvo o reconhecimento de que não houve má fé, nem tentativa de burlar a lei, resolveu aplicar aos Diretores da NOVACAP - JEFFERSON BUENO, DIMITRY ZNAMENSKY, ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA SILVA e STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, a multa de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros, a cada um (fls. 208);
- que, nos termos do Ofício Interno nº 631/91-PRES. de 31.05.91, a NOVACAP informou terem sido os referidos ex-Diretores devidamente notificados a efetuar o recolhimento da multa individual imposta por este Tribunal;
- que na Sessão Ordinária de 30/04/91, a C. Corte tomou conhecimento dos documentos que comprovaram o recolhimento das multas impostas, à exceção do Sr. DIMITRY ZNAMENSKY, que devidamente notificado (fls. 259) não procedeu ao recolhimento do débito,

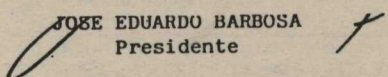
ACORDAM os Conselheiros deste Tribunal, na forma do art. 78, inciso V, do Regimento Interno, em julgar o Sr. DIMITRY ZNAMENSKY em débito pelo valor atualizado até abril/92 de Cr\$ 265.772,05 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinco centavos), que deverá ser corrigido de acordo com a Taxa Referencial Diária até a data do efetivo recolhimento. A 3ª ICE organizará o

processo especial de cobrança executiva a ser remetido à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1992

  
RONALDO COSTA COUTO  
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Procuradora-Geral em Exercício

  
JOSE EDUARDO BARBOSA  
Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original (DODF - 10/06/92)

**EDITAIS, AVISOS E  
DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL  
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II**

**EDITAL Nº 096/92 - IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 060/91-IDR, publicado no DODF nº 70, de 15.04.91, e a determinação constante no O.I. nº 495/92 - GAB 1ª SPR, torna público que:

Fica excluído do Curso de Formação-ETAPA-II, por não ter atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência nas disciplinas: Condicionamento Físico e Defesa Pessoal, Armamento e Tiro; Direito Processual Penal Aplicado; Estatuto, Regimento e Organização da SSP/DF; Primeiros Socorros; Teoria Geral da Criminalística; Identificação Criminal Aplicada à Criminalística; Noções de Medicina Legal; Noções Técnicas de Retrato Falado; Noções de Merceologia, o candidato FRANCISCO JOSÉ LIMA ARAGÃO, inscrição nº 711, impetrante do mandado de segurança nº 7.927/91 - 2ª VFP.

Brasília, 10 de junho de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente - IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL  
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II  
EDITAL Nº 097/92 - IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 060/91-IDR, publicado no DODF nº 70, de 15.04.91, torna público que:

Fica excluído do Curso de Formação ETAPA II, por não ter atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência na disciplina Noções de Merceologia, o candidato FLÁVIO PINHEIRO DE MELO, inscrição nº 556.

Brasília, 10 de junho de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente - IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL  
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II**

**EDITAL Nº 098/92 - IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03.01.91, e a determinação constante no O.I. nº 494/92 - GAB 1ª SPR, torna público que:

Fica excluído do Curso de Formação-ETAPA-II, por não ter atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência nas disciplinas: Defesa Pes-

soal; Armamento e Tiro; Noções de Direito Penal e Processual Penal; Primeiros Socorros; Rádio Comunicação; Deontologia Policial; Informática e Automação; Estatuto, Regimento e Organização da SSP/DF, o candidato RONALDO CHRISTIAN ALVES BICCA, inscrição n° 3028, impetrante do mandado de segurança n° 5.363/92 — 3ª VFP.

Brasília, 10 de junho de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente — IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO  
DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO — TCDF  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO — ETAPA II**

**EDITAL N° 099/92 — IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital n° 038/92-IDR publicado no DODF n° 071, de 07.04.92, e a determinação constante no O.I. n° 496/92-GAB/1ª SPR, torna público que:

Fica excluído do Programa de Formação Etapa II, por não ter atingido o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência nas disciplinas Ética Profissional, Redação Oficial, Pessoal, Direito Administrativo, Estruturas Organizacionais e Noções de informática, o candidato ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA, inscrição n° 614, impetrante do mandado de segurança 7614/92 — 4ª VFP.

Brasília, 10 de junho de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente — IDR

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 133/92 — Aquisição de Estreptoquinase 600.000/750.000 UI.**

**DATA DE ABERTURA: 30.06.92 às 09:00 horas.**

**TOMADA DE PREÇOS N° 134/92 — Aquisição de papel apergaminhado 18kg, 66x 96cm, c/500 folhas e outros, perfazendo o total de 04 itens.**

**DATA DE ABERTURA: 30.06.92 às 10:00 horas.**

**TOMADA DE PREÇOS N° 135/92 — Prestação de serviços de conserto em 01 (um) aparelho analisador de função pulmonar.**

**DATA DE ABERTURA: 30.06.92 às 11:00 horas.**

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-60, Sala 340, no horário de 07:30 às 13:30, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 1992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA  
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**

**AVISO**

**REF: A CONCORRÊNCIA N° 004/92-CPL/SLU**

**ABERTURA: 10.07.92**

**HORÁRIO: 10:00 (dez) horas**

**OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de TICKETS-REFEIÇÃO**

Cópias do respectivo edital encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala n° 228, Edifício LEX, localizado no SEP Sul, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 08 de junho de 1992

ISA MARIA GUIMARÃES ELAIS  
Presidente da Comissão

Dias (10, 11, e 12.6)

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP N° 92/020**

**OBJETO: Edificação de prédio, no terreno situado na QN 206, conj. "A" — Lote 01 — Samambaia-DF, para instalação de sede própria da agência do BRB**

**DATA DE ABERTURA: 29.06.92 — às 10:00 horas.**

**LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas.**

Brasília-DF, 09 de junho de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Tomada de Preços**

**NÚMERO: 92.00028.01**

**OBJETO: Contratação de firmas Especializadas em Prestação de Serviços de Transcrição de Dados.**

**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 01.07.92 às 10:00 horas.**

**DATA/HORA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: 26.06.92 às 18:00 horas.**

**LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" — SETOR DE SUPRIMENTO — SESUP/DIREL — BRASÍLIA-DF**

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA  
Coordenador

(Dias 12, 15 e 16)

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULO NUNES DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível de Brasília-DF, sito à Praça do Buriti, anexo do Palácio da Justiça, 4º andar, sala 430, tramitam os autos de Execução, n° 63.570/91 — proposta por JOSÉ CARLOS FERNANDES E FERNANDES contra PAULO NUNES DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR PAULO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, serralheiro, por não ter sido encontrado no seu endereço de residência, pelo Oficial de Justiça, conforme certidão de fls. 16-verso e também pelo pedido do autor às fls. 56 dos autos, para que pague no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de Cr\$ 440.452,18 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezoito centavos), cálculo de 24.05.91, que será devidamente corrigida, além das custas processuais, juros, honorários de advogado e demais despesas do processo, referente a Contrato de Honorários, ou, no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA o ARRESTO efetivado sobre o seguinte bem imóvel: "terreno n° 362 sobre o lote 011 (onze) da quadra 0287 do loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, situado em Luziânia-GO, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Luziânia-GO, sob o n° 67 — Liv. 8-A, fls. 127/129, de propriedade do executado". O prazo de 24 horas somente começará a fluir após o término de 20 (vinte) dias para tomar conhecimento do presente edital e findo aquele, sem que haja o pagamento ou a nomeação de bens à penhora, e, sendo convertido o arresto em penhora, terá o executado o prazo de 10 (dez) dias para oferecer embargos à execução, contados da intimação da penhora, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. Tudo de conformidade com o acima referido e despacho a seguir transcrito de fls. 57: "Livre-se termo de arresto. Após, cite-se via edital, prazo 20 dias. DF., 19.05.92. (a) Paulo Evandro de Siqueira — Juiz de Direito". E para que no futuro não possa alegar ignorância do presente edital, expediu-se mais três vias de igual teor, que serão afixadas no local de costume e publicada na forma da lei, correndo o prazo a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Bel. Antônio Sérgio de Almeida Costa), Diretor de Secretaria que o subscrevo.

PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA  
Juiz de Direito

(DAR Cr\$ 67.500,00)

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL  
FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS**  
SEDE: SBS ED. SEGURADORAS - SALAS 908/913 - TELS.: 225-9897 -  
226-0027 - CEP 70072 - BRASÍLIA-DF  
CGC-MF 00.530.451/0001-30 CÓDIGO 012.030.01134-9  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal convocados para a Assembléia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no dia 16 de junho de 1992, às 19h, em primeira convocação, e às 20h, em segunda convocação, no auditório do CEDRHUS, situado na Av. W3 Norte, Quadra 501/502, Brasília-DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

a) deliberar sobre as negociações em curso com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, bem como sobre a continuidade ou não da greve dos médicos da mesma Fundação;

b) assuntos gerais.

Brasília-DF, 10 de junho de 1992.

**MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**  
Diretora-Administrativa

**MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO**

Diretora de Assuntos  
Jurídicos e Trabalhistas

(DAR-Cr\$ 39.375,00)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADAS DE PREÇOS ns. 034, 035 e 036/92 - CBMDF.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação, a fim de receber documentos de Habilitação e Propostas para fins de Locação de Máquinas Fotocopiadoras e Reprodutoras, aquisição de Peças e Acessórios Originais e aquisição de Peças Comuns a Várias Linhas, de acordo com os grupos de cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TP n.	OBJETO	GRUPO(S)	DIAS/HORÁRIOS
034/92	Locação de Máquinas Fotocopiadoras e Reprodutoras.	9718.	Dia 29/06/92 Hora 09:00 h
035/92	Aquisição de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos.	2103,2105, 2107 e 2110.	Dia 29/06/92 Hora 14:00 h
036/92	Aquisição de Peças e Acessórios Comuns a Várias Linhas p/ Veículos.	2111.	Dia 29/06/92 Hora 15:30 h

Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico - QCG/CBMDF, sito ao SAIN Bloco "D" Lote "E" - Brasília-DF.  
Dias e Horários: Segundas e sextas-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, terças e quintas-feira das 13:00 às 17:00 horas e nas quartas-feira das 08:00 às 12:00 horas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.  
Observação: somente poderão participar destas Tomadas de Preços, as firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os grupos de que trata esta Licitação com Certificado em plena validade e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF, e, não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal.

Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

Brasília-DF, 11 de junho de 1992.

**LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/Comb**  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 100/92 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Especialidades I e III, Edital Normativo nº 178/91 - IDR, publicado no DODF nº 180, de 12/09/91, a comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 14 às 18 horas, no período de 16 a 22/06/92 (dias úteis) para tratarem de assuntos referentes à sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido ou expressem a não aceitação do Cargo, passarão estes para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Especialidades I e III. Edital de Resultado Final nº 091/92 - IDR, publicado no DODF nº 106 de 28/05/92.

#### ESPECIALIDADE I

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Maria Perpétua Silva Nascimento	1º
02	Newton Araújo Júnior	2º
03	Mauro Neves Júnior	3º
04	Vânia Gonçalves Miranda	4º

#### ESPECIALIDADE III

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Luiz Carlos Buriti Pereira	1º
02	Reginalice Maria da Graça Bueno Saab	2º
03	Antônio Dias de Hollandá	3º
04	Helena Maria Moreira	4º
05	Regina Maria D. B. Santos	5º
06	Carlos Lombardi	6º
07	Denise Sarah de Paula	7º
08	Ana Regina Feitosa de Britto	8º
09	Ivan Laerte Fett Laydner	9º
10	Cláudia da Cunha Leoni	10º
11	Mauro Neves Júnior	11º
12	Ivo Ferreira Brito	12º
13	Ricardo Wagner Caetano Soares	13º
14	Joel Sadi Dutra Nunes	14º
15	Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues	15º
16	Alice Setsuko Uchida	16º
17	Hélio Fernando Lôbo Nogueira da Gama	17º
18	Joaquim Permínio de Oliveira Mota	18º
19	Alzira Maria Ferreira da Silva	19º

Brasília, 11 de junho de 1992

*Elizabet Garcia Campos*  
**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
ASSESSOR TÉCNICO DA CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL Nº 101/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Editais nºs 013/92 - IDR, 014/92 - IDR e 015/92 - IDR, publicados no DODF nº 029 de 11 de fevereiro de 1992, comunica que o resultado após recurso da Prova Objetiva - Fase 1 - Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em contrar-se-á afixado ao Quadro de Avisos do IDR, a partir das 15 horas do dia 15/06/92.

Brasília, 11 de junho de 1992

*Elizabet Garcia Campos*  
**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
Superintendente

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E

## TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

## SEMATEC/DF

AVISO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a audiência pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para o POLIDUTO SÃO PAULO/BRASÍLIA – OSBRA (PETROBRÁS S.A.).

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE JULHO DE 1992

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: AUDITÓRIO BURITI, 3º ANDAR DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL – SDC, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS – QUADRA 701, BLOCO 01, LOTE 01 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, sala 609 – Centro de Documentação, no horário das 14:00 às 18:30 horas.

WASHINGTON NOVAES  
Secretário do Meio Ambiente,  
Ciência e Tecnologia do DF  
SEMATEC/DF

(Dias 11, 12 e 15)

(DAR Cr\$ 123.750,00)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/92

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, torna público que estará reunida no dia 29 de junho/92, às 14:00 horas, no 4º andar do Edifício Sede do TRT – 10ª Região, à Av. W/3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03, em Brasília-DF, para recebimento da documentação e propostas, com o objetivo de adquirir “material de expediente” para o TRT. Cópia do Edital no endereço acima, sala da CPL.

Brasília-DF, 08 de junho de 1992

ÉLCIO MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício

(Dias 10, 11 e 12)

SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A  
CGC-MF.00.582.478/0001-77

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os Senhores Acionistas da São Braz Organização Hospitalar S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária na Sede Social sito à SEP/SUL EQ. 713/913 Conjunto “G”, nesta Capital, no dia 10 de julho de 1992 às 20:00 h, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

I) – Na Assembléia Geral Ordinária: a) – Examinar, discutir e votar o relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.91; b) – Deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício; c) – Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

II) – Na Assembléia Geral Extraordinária: a) – Aumento de Capital Social com aproveitamento das reservas constantes das Demonstrações Financeiras de 31.12.91; b) – Alteração do Estatuto Social, referente ao aumento do Capital Social; c) – Eleição do Conselho Fiscal e fixação de remuneração do mesmo; d) – Assuntos Gerais.

III) – AVISO AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 03 de junho de 1992.

VICTOR TANNURI  
Dir. Presidente

(DAR Cr\$ 101.250,00)

(Dias 10, 11 e 12)

SECRETARIA DE ADM. E TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 003 / 92 EXECUÇÃO

Brasília, 11 de junho de 1992.

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, nº 090, de 07 / 05 / 92, referente à reposição de importâncias recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido, sob pena de os débitos serem inscritos em Dívida Ativa.

- 1 - NOME : ARTHUR DE ALMEIDA GUARACIABA  
MATRÍCULA : 11.509-6  
PROCESSO : 030.004.608/91  
VALOR Cr\$ : 422.640,99
- 2 - NOME : SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA : 04.380-X  
PROCESSO : 030.014.949/91  
VALOR Cr\$ : 42.001,17
- 3 - NOME : PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA : 00.576-2  
PROCESSO : 030.015.099/91  
VALOR Cr\$ : 66.628,76
- 4 - NOME : FRANCISCO GONÇALVES  
MATRÍCULA : 15.721-X  
PROCESSO : 030.016.125/91  
VALOR Cr\$ : 59.399,25
- 5 - NOME : JURACY FRANCISCO DE SOUZA  
MATRÍCULA : 06.498-X  
PROCESSO : 030.015.100/91  
VALOR Cr\$ : 46.386,48
- 6 - NOME : RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO  
MATRÍCULA : 05.500-X  
PROCESSO : 030.015.747/91  
VALOR Cr\$ : 104.577,55

Eng.º Carlos Cardia  
Divisão de Aposentadorias e Pensões/SAT  
Chefe Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 004 / 92 CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 703, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- 1 - NOME : FÁBIO SOFFIATTI  
MATRÍCULA : 13.352-3  
PROCESSO : 030.015.098/91  
VALOR Cr\$ : 395.045,10
- 2 - NOME : FRANCISCO VALDINO DE SOUZA  
MATRÍCULA : 02.049-4  
PROCESSO : 030.000.320/92  
VALOR Cr\$ : 90.639,35
- 3 - NOME : JOSÉ ABEL PEREIRA  
MATRÍCULA : 12.941-0  
PROCESSO : 030.011.968/91  
VALOR Cr\$ : 81.101,04
- 4 - NOME : JOSÉ MARIA DA SILVA  
MATRÍCULA : 12.199-1  
PROCESSO : 030.001.236/92  
VALOR Cr\$ : 161.541,17
- 5 - NOME : JOSÉ MARTINS DA SILVA  
MATRÍCULA : 13.631-X  
PROCESSO : 030.017.055/91  
VALOR Cr\$ : 126.220,39

Eng.º Carlos Cardia

- 6 - NOME : MARCELINO LOPES DA SILVA  
 MATRÍCULA : 13.407-4  
 PROCESSO : 030.015.745/91  
 VALOR Cr\$ : 521.168,07
- 7 - NOME : MARIA DO SOCORRO TORRES DE SOUZA  
 MATRÍCULA : 00.954-7  
 PROCESSO : 030.017.544/91  
 VALOR Cr\$ : 62.689,17
- 8 - NOME : SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA  
 MATRÍCULA : 10.226-1  
 PROCESSO : 030.017.545/91  
 VALOR Cr\$ : 39.095,89
- 9 - NOME : VICENTE MOURA DA SILVA  
 MATRÍCULA : 17.575-7  
 PROCESSO : 030.015.097/91  
 VALOR Cr\$ : 65.937,30

Brasília, 11 de junho de 1992.

*Coa Divisão Cardia*  
 Divisão de Arrecadação de Tributos/SAE  
 Celso - Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 25 de junho de 1992, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 008/91

Recorrente: MULTIFORMÁTICA ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.  
 Advogado : Carlos Celso da Silva  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

RV 67/92

Recorrente: JOSÉ OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

REO 20/92

Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido : MICHE-DAN LOUÇAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA.  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 80/92

Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido : MADEREIRA CERRADO LTDA.  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

*Curado*  
 CELY CURADO  
 Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
 Brasília, em 10 de junho de 1992.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que

constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 16 de junho de 1992, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 009/92

Recorrente: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 019/92

Recorrente: POLIARTE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

REO 213/91

Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido : TRANSPORTE GOIASIL LTDA.  
 Advogado : Luiz Jorge Ferreira  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

REO 79/92

Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido : COQUEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro Divino Pedro da Silva

*Curado*  
 CELY CURADO  
 Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
 Brasília, em 10 de junho de 1992.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de junho de 1992, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 159/91

Recorrente: RIOFORTE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE VIGILÂNCIA S/A.  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 73/92

Recorrente: COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ARCOM LTDA.  
 Advogado : Gilberto Alves Nery  
 Recorrido : Departamento da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 64/92

Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido : MAURENILVA PEREIRA DOS SANTOS  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

REO 77/92

Recorrente: Departamento da Receita  
 Recorrido : DIONÍSIO JORGE  
 Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho  
 Relator : Conselheiro Divino Pedro da Silva

*Curado*  
 CELY CURADO  
 Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
 Brasília, em 10 de junho de 1992.